

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PORTARIAS /EDITAL.....



PORTARIAS / EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 30/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Concede férias aos Servidores que indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TERMINO
0558	Adriana Montalvão de S. Xavier	Agente Administrativo	01/03/2022	31/03/2022
0867	Cleuton Alves dos Santos	ACE	01/03/2022	31/03/2022
0819	Eduardo Moreira dos Santos Neto	Vigilante	01/03/2022	31/03/2022
2093	Fábio Costa da Câmara	Agente de Conselho Tutelar	09/03/2022	08/04/2022
0560	Juciaria Prado Nere Rocha	Assistente Administrativo	01/03/2022	31/03/2022
0639	Maria Carmo da Silva dos Santos	ACS	01/03/2022	31/03/2022
0797	Maria Idalina R. da Silva Macêdo	Assistente Administrativo	01/03/2022	31/03/2022
0808	Nadylene Câmara da Rocha	Assistente Administrativo	01/03/2022	31/03/2022
0810	Ricardo Muller de Jesus Rocha	Assistente Administrativo	01/03/2022	31/03/2022
0732	Valsilei dos Santos Lima	Vigilante	01/03/2022	31/03/2022
0930	Zenadio Souza Porto	Vigilante	01/03/2022	31/03/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 10 de março de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 32/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 117 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública abaixo relacionada:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2287	Myrla Cristie Nere Jesus	Diretor Dpto Adm Hospital Municipal	01/02/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 10 de março de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 162/2011 e sua alteração Lei n. 187/2013.

Resolve:

Art.1º - Convocar a conselheira suplente Sra. **Valdirene Maria de Miranda Oliveira**, em razão de gozos de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares com as matrículas, **2101 - Klévya dos Santos Câmara Tavares; 2097 - Adrienne dos Santos Antunes; 2093 - Fabio Costa da Câmara; 2100 - Laise da Câmara Conegundes e 2099 - Zilene dos Reis Souza Nunes.**

Art. 2º - Para a Convocação da segunda suplente foi observado que a primeira suplente assumiu outra função nesta municipalidade. A presente posse terá como prazo o tempo que perdurar os referidos gozos de férias conforme escala dos Conselheiros Titulares do cargo.

Art. 3º - A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade nos dias 09/03/2022 a 13/03/2022 apresentando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) CTPS;
- c) Cadastro do PIS / Pasep;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Comprovante de regularização de CPF;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Certidão de Nascimento / Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos apresentando cópia da Carteira de Vacina dos filhos de 0 a 6 anos e atestado de frequência escolar (Decreto 3.048/99- MPS);
- i) Título de eleitor e comprovante de votação;
- j) Documento comprobatório de escolaridade mínima;
- k) Declaração de desimpedimento;
- l) Declaração de Bens;
- m) Atestado médico de Aptidão Física e Mental;
- n) Numero de Conta Corrente (Bradesco);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais

Art. 4º - Este edital entrará em vigora na data de sua publicação.

Cristópolis - Bahia, 09 de março de 2022.

ROMES ARCANJO DA SILVA
PRESIDENTE CMDCA

Avenida Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Bahia – CEP: 47.950-000
Fone/Fax: (77) 3618-1127